



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**APOSTILA PARA RETIFICAÇÃO DE VALOR ORIGINAL DO
CUSTO DE RATEIO E PARA OS REJUSTES DAS DESPESAS**

PROCESSO N° 4084/2023

Apostila nº 01 ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2024.

1 - Objeto: Cessão de uma área construída de **53,89 m²** (cinquenta e três vírgula oitenta e nove metros quadrados), situada no 2º pavimento do Anexo I do Fórum Autran Nunes do cedente, na Rua Tristão Gonçalves, 912, Centro, Fortaleza-CE, à cessionária, conforme planta baixa (ANEXO I), doc. 30, e memorial descritivo (ANEXO II), doc. 33, do proad em epígrafe, integrantes deste Termo.

2 - Cessionária: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO CEARÁ - CAACE.
CNPJ: 07.843.915/0001-08

3 – Retificação do valor de custo de rateio original

3.1 – O custo de rateio para a contratação inicial em **23/01/2024** deve ser retificado para constar o valor de **R\$ 902,96** (novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), desta forma o caput da Cláusula Sexta, desde o momento da assinatura do termo original da cessão, deve ser lido conforme abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão possui caráter oneroso, tendo como valor mensal R\$ 2.141,89 (Dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), resultante da soma da taxa de ocupação (onerosidade) da cessão, R\$ 1.238,93 (Um mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), com o valor do rateio das despesas de custeio, R\$ 902,96 (Novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme detalhadas na Planilha de Rateio e Onerosidade, constantes do processo, e valor anual de R\$ 25.702,68 (Vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos).”

3.2 – Considerando a retificação apontada no Item 3.1 acima fica ressalvada a cobrança da diferença de valores das despesas de custeio retroativas à 23/01/2024, a qual será formalizada por meio de termo aditivo.

4 - Cálculo do reajuste dos valores

4.1 - Aplicação do índice de **1,06537840**, percentual de 6,537840%, relativo ao Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Carlos Chagas (FGV), conforme determina a Cláusula Sexta, parágrafo 4º do referido termo, acumulado de **janeiro/2024 a dezembro/2024**, a ser aplicado a partir de 23/01/2025, sobre os valores vigentes em 23/01/2024 (R\$ 902,96 e R\$ 1.238,93) passando para:

4.2 - Valor mensal reajustado do rateio das despesas: R\$ 961,99 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

4.3. - Valor mensal reajustado da onerosidade da cessão: R\$ 1.319,93. (hum mil, trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

4.4 - Valor total mensal da cessão: R\$ 2.281,92 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), referentes à soma dos valores constantes dos itens 4.2 e 4.3 desta apostila.

4.5 - Valor Anual da presente cessão de uso passará a ser : R\$ 27.383,04 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

5 - Fundamentação legal: Parágrafo Quarto, da Cláusula Sexta, do **Termo de Cessão de Uso nº 01/2024**.

Fortaleza, data assinatura digital.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE**